DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-Feira, 23 de Julho de 2021 - Edição nº 082

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO N° 71/2021: "Altera o Decreto n° 70/2021, de 09 de julho de 2021, na forma que indica."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1738D6A762-4DB2E18C87-1088D13E5F-5A538E9246

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 71 DE 23 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 70/2021, de 09 de julho de 2021, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - O Decreto nº 70/2021, de 09 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 01h às 05h, de 09 de julho até 06 de agosto de 2021, no âmbito do município de Maetinga, em conformidade com as condições estabelecidas neste Decreto.

.....

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres deverão encerrar o atendimento às 24h, permitidos os serviços de entrega em domicílio (*delivery*) de alimentação até às 01h.

.....

§ 6º - A feira livre, nos dias 12, 19, 26 de julho de 2021 e 02 e 09 de agosto de 2021, funcionará normalmente, respeitados os protocolos sanitários.

.....

Art. 3º - Ficam suspensos, no âmbito do município de Maetinga, durante o período de 09 de julho até 06 de agosto de 2021, os eventos e atividades com a presença de público superior a 100 (cem) pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circos, parque de

Nº de autenticação: 1738D6A762-4DB2E18C87-1088D13E5F-5A538E9246

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

exposições, solenidades de formatura, passeatas e afins, funcionamento de zoológicos, museus, teatro e afins.

.....

Art. 4º - Fica suspensa a realização de *shows*, festas públicas ou privadas e afins, independentemente do número de participantes, no âmbito do município de Maetinga, até 06 de agosto de 2021.

.....

Art. 5º - Fica autorizado, em todo o território do município de Maetinga, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de 09 de julho até 06 de agosto de 2021, desde que limitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, em 23 de julho de 2021.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br